SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0580

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
GABINETE DA COMISSÃO PROCESSANTE

NOTIFICAÇÃO DE Nº 001/2012
NOTIFICANTE: VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE EDMAR CARLOS BARROS DA SILVA
NOTIFICADO: RIVALDO JOSÉ MEDEIROS ANSELMO

Boa Vista do Ramos, 23 de Abril de 2012.

Ao cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, na função de Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, criada pela Resolução de Nº 001/2012, com apoio nos artigos 5º e 7º, inciso III do Decreto Lei Nº 201/67. Denuncia do cidadão eleitor, contra o Senhor Rivaldo José Medeiros Anselmo-Vereador deste Poder Legislativo, vem através deste. **NOTIFICAR.** Vossa Excelência na qualidade de Vereador, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas no máximo 10 (dez). Segue em anexo. Cópia integral com a remessa da denuncia e documentos. Encaminhar sua defesa para o rodapé do endereço abaixo deste Poder Legislativo.

Na oportunidade, renovamos os protestos de apreço e leal consideração

Atenciosamente

EDMAR CARLOS BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:B0C7A7A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011			
ANEXO 13			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIA	804.959,83	ORÇAMENTÁRIA	214.173,70
RECEITAS CORRENTES	804.959,83	- DESPESAS CORRENTES	212.723,70
CONTRIBUIÇÕES	667.209,88	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.723,70
PATRIMONIAL	137.749,95	- DESPESAS DE CAPITAL	1.450,00
OUTRAS	-	- INVESTIMENTOS	1.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	-		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-		
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS	-		
EXTRA-ORÇAMENTARIA	12.000,74	EXTRA-ORÇAMENTARIA	61.341,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
CRÉDITOS A RECEBER	3.988,24	CRÉDITOS A RECEBER	61.309,18
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	3.988,24	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	61.309,18
INGRESSOS	8.012,50	INGRESSOS	32,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.980,00	ISS	32,50
ISS	32,50		
SOMA	816.960,57	SOMA	275.515,38
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	687.672,79	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.229.117,98
TOTAL	1.504.633,36	TOTAL	1.504.633,36

Caapiranga (AM), 31 de Dezembro de 2011

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:CE32B769

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011			
ANEXO 14			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	1.407.665,13	FINANCEIRO	7.980,00
DISPONÍVEL		DEPÓSITOS	
CAIXA		CONSIGNAÇÕES	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.229.117,98	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.980,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.980,00
CRÉDITOS A RECEBER	178.547,15	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	-	VALORES EM TRÂNSITO EXIGÍVEIS	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	-		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO			
TÍTULOS E VALORES	-		
INVESTIMENTOS DE RPPS			
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	-		
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	-		
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	-		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-		
INVESTIMENTOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	-		
EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS	-		

PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	-		
PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	7.159,00	PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	6.446.682,41
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
ESTOQUES	-	RECURSOS VINCULADOS	-
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE	-	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	-
DÍVIDA ATIVA		OBRIGAÇÕES A PAGAR	-
CRÉDITOS INSCRÍTOS EM DÍVIDA ATIVA	-	PROVISÕES MATEMÁTIVAS PREVIDENCIÁRIAS	6.446.682,41
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	-		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	-		
PERMANENTE			
IMOBILIZADO	7.159,00		
ATIVO REAL	1.414.824,13	PASSIVO REAL	6.454.662,41
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.039.838,28)
		DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	(5.039.838,28)
COMPENSADO	2.126.633,36	COMPENSADO	2.126.633,36
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	804.959,83	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	622.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	622.000,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	214.173,70
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	687.672,79	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.229.117,98
DESPESA E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	-	DESPESA E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.980,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.020,74	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	61.341,68
TOTAL	3.541.457,49	TOTAL	3.541.457,49

Caapiranga (AM), 31 de Dezembro de 2011

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:F44FF115

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMAZONAS			Betha Sistemas Exercício de 2011
CAMARA MUNICIPAL DE COARI			Anexo - 13 Página 1 de 1
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta			
Receita		Despesa	
Títulos	Val	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	9.714.668,20	Despesa Orçamentária	8.171.768,52
RECEITAS CORRENTES	9.714.668,20	Legislativa	8.171.768,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.714.668,20		
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	1.499.753,78	Despesa Extraorçamentária	2.439.070,34
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	490.077,78	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	1.880.385,61
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.009.676,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	558.684,73
Saldo Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte	603.583,12
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	603.583,12
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	11.214.421,98	Total	11.214.421,98

COARI, 18/01/2012

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am 012541/O-0

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:0AB16BDF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE COARI
Exercício de 2011
Betha Sistemas
Página 1 de 1
Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	2.657.456,83	PASSIVO FINANCEIRO	2.052.065,70
DISPONIVEL	603.583,12	RESTOS A PAGAR	390.064,11
BANCO C/ MOVIMENTO	603.583,12	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.662.001,59
REALIZAVEL	2.053.873,71		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	2.053.873,71		
ATIVO PERMANENTE	1.113.176,15		
BENS MOVEIS	314.711,83		
MOVEIS	314.711,83		
BENS IMOVEIS	798.464,32		
IMOVEIS	798.464,32		
Soma do Ativo Real	3.770.632,98	Soma do Passivo Real	2.052.065,70
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	1.718.567,28
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	1.718.567,28
TOTAL GERAL	3.770.632,98	TOTAL GERAL	3.770.632,98

COARI, 18/01/2012

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am 012541/O-0

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:5135E132

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da *Diretoria de Defesa Civil - DIMDEC* e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Coari, e
Considerando a necessidade de reestruturação da atual Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, visando adequar a mesma as atuais necessidades de estruturação e funcionalidade,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear os funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados, para composição da Diretoria Municipal de Defesa Civil de Coari - DIMDEC.
Anjocelso Magalhães de Souza para o cargo de **Diretor Executivo;**
Andréia Vasconcelos Dantas para o cargo de **Diretor Técnico Administrativo;**

I. Cícero Lopes da Silva Neto para o cargo de **Diretor Minimização de Desastres;**

II. Agenor Peres da Silva para o cargo de **Diretor Operacional;**

III. Paulo Maia Cordeiro para o cargo de **Chefe do Setor de Avaliação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;**

IV. Rodrigo Gomes da Silva para o cargo de **Chefe do Setor de Cadastramento e Revisão de Recursos Materiais, Humanos e Financeiros;**

V. Ildomar Costa Ferreira de Oliveira para o cargo de **Chefe do Setor de Prevenção de Desastres;**

VI. Joelma Arruda Barbosa para o cargo de **Chefe do Setor de Preparação para Emergências e Desastres;**

VII. Manoel Pinho dos Santos para o cargo de **Chefe do Setor de Respostas aos Desastres;**

VIII. Israel Alves Teles para o cargo de **Chefe do Setor de Reconstrução.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de abril de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:7674F613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
O Prefeito Municipal de Coari resolve reconhecer e ratificar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 065/2011. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - CNPJ 04.262.432/0001-21, **e a empresa PROJETO ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº** 00.921.741/0001-05**,** Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Estes Termos estão baseados no Art. 57 § 1º inciso II da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/03/2012 á 22/05/2012 Data de Assinatura: 23/03/2012.
Coari 23/03/2012.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:F89D7D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM*, no uso de suas atribuições legais,*
CONSIDERANDO *o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2012;*
CONSIDERANDO *que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;*
CONSIDERANDO *que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.*
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR *a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Firma:* ***A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA****, para os itens: 01 a 119, com o valor global de* ***R$ 168.589,72 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)****, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*
II – PUBLIQUE-SE *o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM*, em 05 de abril de 2012.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:ABB4DDCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NO. 013/2012.

DATA DO TERMO: *10/04/2012.* ***PARTES****: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA*** *e a Firma* ***A R Rodriguez & Cia Ltda; OBJETO****: Aquisição de Materiais Odontológico e Materiais de Procedimentos Cirurgicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Envira-AM.* ***VALOR****: R$ 168.589,72 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)* ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****: Programa de Trabalho nº 0205.10.301.0051.2.017- Rubrica:33.90.30.01–FPM, 33.90.30.02-PAB e 33.90.30.021-FARMACIA BÁSICA:* ***VIGÊNCIA****: 280 (duzentos e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.*

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:120EA3AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NO. 017/2012.

DATA DO TERMO: *20/04/2012.* ***PARTES****: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA*** *e a Firma* ***W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO****: Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Envira-AM.* ***VALOR****: R$* ***207.082,00 (duzentos e sete mil e oitenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****: Programa de Trabalho nº 0205.10.301.0051.2.017- Rubrica:33.90.30.01–FPM, 33.90.30.02-PAB e 33.90.30.021-FARMACIA BÁSICA:* ***VIGÊNCIA****: 300 (trezentos) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.*

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:C7BB4C95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NO. 018/2012.

DATA DO TERMO: *20/04/2012.* ***PARTES****: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA*** *e a Firma* ***INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; OBJETO****: Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Envira-AM.* ***VALOR****: R$* ***R$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****: Programa de Trabalho nº 0205.10.301.0051.2.017- Rubrica:33.90.30.01–FPM, 33.90.30.02-PAB e 33.90.30.021-FARMACIA BÁSICA:* ***VIGÊNCIA****: 300 (trezentos) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.*

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:D1A58538

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 207, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA. Faço saber que a Câmara de Vereadores, com fundamento nas suas prerrogativas constitucionais e regimentais, decreta e eu, usando das atribuições previstas no art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itacoatiara, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.
§ 1º Caberá ao regulamento desta Lei:
I. disciplinar a emissão da NFS-e definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade, receita bruta ou estrutura operacional; e
II. definir o prazo de apuração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre as operações.
§ 2º O contribuinte que não atender à obrigação da emissão de NFS-e, fica sujeito à multa de até quinze Unidades Fiscais do Município - UFM, aplicada a cada operação sem o referido documento fiscal, observadas as seguintes faixas de valores de serviços:
I. até R$- 500,00 - multa de 1 (uma) UFM;
II. de R$- 500,01 a R$- 1.000,00 - multa de 2 (duas) UFMs;
III. de R$- 1.000,01 a R$- 5.000,00 - multa de 4 (quatro) UFMs;
IV. de R$- 5.000, 01 a R$- 10.000,00 - multa de 7 (sete) UFMs;
V. de R$- 10.000,01 a R$- 20.000,00 - multa de 11 (onze) UFMs;
VI. acima de R$- 20.000,00 - multa de 15 (quinze) UFMs.
§ 3º A emissão de NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta de recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial, observados os procedimentos regulamentares.
§ 4º A falta de recolhimento do ISSQN incidente na operação identificada por meio de NFS-e, sujeita o infrator à multa estabelecida na legislação municipal, lançada por Notificação de Lançamento ou Auto de Infração e Intimação, observados os procedimentos regulamentares.
§ 5º Os prestadores de serviços e contribuintes, estabelecidos na presente Lei, terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para procederem à adequação do novo sistema de emissão de NFS-e, consoante os dispositivos legais do Regulamento que disciplina a cobrança de ISS.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 23 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Lei n° 207, de 23 de abril de 2012, foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:1BF22C48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO GP/PMM Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

INSTITUIR A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos IX, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que os municípios devem elaborar plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição dos Municípios terem acesso a recursos da União.
CONSIDERANDO o Termo de Adesão firmado pela prefeitura Municipal de Manacapuru e a Associação Amazonense dos Municípios para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe Técnica responsável para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Manacapuru, composta pelos seguintes membros:
1 . Marcos Fernandes da Cruz - Presidente
2 . Luiz Gonzaga Correa Vieira - SAAE
3 . Vânia Nóbrega Conde – Assistente Social
4 . Maria do Carmo de Magalhães Coelho - Advogada
5 . Dieime Sandra Veloso dos Santos – Ciências Políticas
6 . Mary Jane Moreira da Silva – Assessora Técnica
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:F5028DE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 23 DE ABRIL DE 2012

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENCHENTES.

O SENHOR JAIR AGUIAR SOUTO, Prefeito Municipal de Manaquiri, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, VI da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando o Relatório de Alerta de Cheia em Manaquiri, datado de 19 de abril de 2012, expedido pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município, recomenda a Decretação de Situação de Emergência em decorrência da elevação – acima da média histórica - do nível d'água dos rios e lagos que formam a bacia hidrográfica do sistema Solimões/Amazonas/ Negro, sobretudo na calha do Rio Solimões que banha o município de Manaquiri;

CONSIDERANDO que em Manaquiri, a enchente do Rio Solimões ultrapassou a cota de alarme e provocou inundação na ZONA URBANA, sito toda Rua Beira Mar; Rua Esteliano dos Santos da casa nº 82 a 172; Rua Manoel David da casa 14 a 33; Rua Antônio Neves da casa 01 à 30; Rua 13 de maio da casa 01 à 32; Rua Águia Branca da casa 01 à 26; Rua do Engenho da casa 01 à 05; Rua do Limão da casa 02 à 06; Beco Ajuricaba (todo), Rua João Diniz da casa 01e 302, e área compreendida a orla da sede do município, ZONA RURAL: Lago do Jaraqui, Vila do Barro Alto, Paraná do Manaquiri,

Barrosinho, Costa do Aruanã, Vila do Janauacá, Paraná do Janauacá, Lago do Tilheiro, Igarapé Açu, Lago do Italiano, Igarapé do Coari, Lago do Piauí, Janauacá Grande, Lago do Jutaí, Lago do Ajará, Paraná do Manaquirizinho, Bom Intento, Cai N'água, Miraaua, Lago do Limão, Andiroba, Araçatuba, Nova Canaã, Boa Vista, Aldeia Guaraçú, Aldeia Jacitara, Ouro Verde, Aldeia Paiol, São José do Valentin, Lago Grande, Inajá, Lago do Cururu, Barroso, Costa do Barroso, Ressaca do pesqueiro, Lago do Açu, Lago do Pacova, Ilha do Barroso, Tupana, Andirobão, conforme croqui anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que como conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do **Formulário de Avaliação de Danos**, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: os efeitos dos fenômenos naturais – aquecimento global, ***El Nino, La Nina*** que diretamente influencia no regime de cheia dos rios, tornando-o cada vez mais severo; a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos dias e o risco iminente de ocorrência de proliferação de doenças endêmicas, parasitológicas, como surto de leptospirose,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência**.
***Parágrafo único*.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Primeiro. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Parágrafo Segundo. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 23 DE ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7F2DC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 027/2010

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato nº 027/2010.
2º Termo aditivo a Carta Contrato nº 027/2010 do Tipo Menor Preço Global da Dispensa de Licitação Nº 013/2010.
Data: 02/01/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa J Vieira de Freitas-ME.
Espécie: Termo Aditivo a Carta Contrato nº 027/2010, de "serviços de segurança eletrônica e monitoramento remoto feito através de sistema "on line"da Representação do Município em Manaus".
Valor Global: R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), Unidade Orçamentária: 0201.04.122.0011.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 01-FPM.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação Nº 013/2010.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 03/01/2012, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:3F3241E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 010/2010.

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato nº 010/2010.
2º Termo aditivo a Carta Contrato nº 010/2010 do Tipo Menor Preço Global da Dispensa de Licitação Nº 010/2010.
Data: 02/01/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa A C Fernandes-Conjur Consulto em Informação Oficiais.
Espécie: Termo Aditivo a Carta Contrato nº 010/2010, de "locação de imóvel destinado atendimento das atividades funcionais do anexo da Escola Municipal Nova Canaã".
Valor Global: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), Unidade Orçamentária: 0201.04.122.0011.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 01-FPM.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação Nº 010/2010.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 03/01/2012, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:B875D6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

Data: 02/01/2012; Prazo: 02/01/2012 a 29/02/2012; Objeto: Locação de veículo utilitário destinado ao transporte de pessoal e carga em geral da Secretaria Municipal de Administração; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor MARCOS CINTRA AGUIAR, no Valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 008/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:BA4C1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

Data: 24/01/2012; Prazo: 24/01/2012 a 29/02/2012; Objeto: Serviços visando manutenção, suporte e instalação de rede e wireless nos computadores do prédio da Prefeitura; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa CLAUDIA DE MATOS RODRIGUES-ME, no Valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-R.O; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 009/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:7B48DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

Data: 26/01/2012; Prazo: 26/01/2012 a 30/04/2012; Objeto: Fornecimento de 800 (oitocentos) pacotes de copo descartável para atendimento das necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa MAXPEL COMERCIAL LTDA, no Valor de R$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.10.302.0011.2.018; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 014/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:F462395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2012

Data: 26/01/2012; Prazo: 26/01/2012 a 31/05/2012; Objeto: Serviços de manutenção no circuito elétrico e troca de motor de 01 (uma) centrifuga para atendimento das necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, no Valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.10.302.0011.2.018; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 015/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:79218682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

Data: 30/01/2012; Prazo: 30/01/2012 a 29/03/2012; Objeto: Locação de embarcação fluvial para transporte de produtores rurais com seus produtos da comunidade Apuí para participarem da Feira da Agricultura Familiar na sede do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA E SILVA, no Valor de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais); Dotação Orçamentária: 0208.20.605.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 016/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:3D10D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

Data: 30/01/2012; Prazo: 30/01/2012 a 29/03/2012; Objeto: Locação de embarcação fluvial para transporte de produtores rurais com seus produtos da comunidade Apuí para participarem da Feira da Agricultura Familiar na sede do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA E SILVA, no Valor de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais); Dotação Orçamentária: 0208.20.605.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 016/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:A4266F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

Data: 30/01/2012; Prazo: 30/01/2012 a 30/04/2012; Objeto: Fornecimento de sementes destinadas atender as necessidades do curso de biojóias e artesanato regional para atender os alunos do Projovem: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor ANDRÉ TAVARES DOS SANTOS, no Valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 0301.08.244.0034.2.034; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 38; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 017/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:55FEF96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

Data: 30/01/2012; Prazo: 30/01/2012 a 30/04/2012; Objeto: Fornecimento de sementes destinadas atender as necessidades do curso de biojóias e artesanato regional para atender os alunos do Projovem: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor ANDRÉ TAVARES DOS SANTOS, no Valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 0301.08.244.0034.2.034; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 38; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 017/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:AC26225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

Data: 30/01/2012; Prazo: 30/01/2012 a 31/05/2012; Objeto: Fornecimento de 250 (duzentos e cinqüenta) coletes para atendimento dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa LATINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, no Valor de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0302.10.301.0052.2.035; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 2; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 018/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:63772EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

Data: 31/01/2012; Prazo: 31/01/2012 a 30/03/2012; Objeto: Serviço de desobstrução da estrada vicinal do Ramal do Andiroba: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor VANDER DA COSTA NOGUEIRA, no Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Dotação Orçamentária: 0207.15.451.0011.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 019/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:3A8F36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012

Data: 31/01/2012; Prazo: 31/01/2012 a 30/03/2012; Objeto: Locação de um barco para transporte de materiais elétricos destinados a instalação de energia elétrica nas comunidades: Inajá, Araçatuba, Costa do Aruanã, Ajará e Jutaí: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor PEDRO MEDEIROS VIEIRA, no Valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 0207.15.451.0011.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 020/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:B5E942E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EM TEMPO: Decreto Municipal nº 108, de 23 de Abril de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ano III, nº 0579, edição de 23 de Abril de 2012, PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – TEXTO NA INTEGRA.

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:50C0C6E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 027/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2012 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MOTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CONTROLE DA MALÁRIA – RECURSOS DO FNS**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **J. G. RODRIGUES & CIA LTDA**, com o valor de **R$: 197.960,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais),** e **MANAUS MOTOCENTER LTDA,** com o valor de **R$: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 18 de Abril de 2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:8F79AF94

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 443/2012, celebrado em 20 de Abril de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **J. G. RODRIGUES & CIA LTDA**
Espécie: Contrato de Fornecimento
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CONTROLE DA MALÁRIA – RECURSOS DO FNS.
VALOR: R$: 197.960,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0208.10.122.0011.2.034 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:711A5633

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 444/2012, celebrado em 20 de Abril de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **MANAUS MOTO CENTER LTDA**
Espécie: Contrato de Fornecimento
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CONTROLE DA MALÁRIA – RECURSOS DO FNS.
VALOR: R$: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0208.10.122.0011.2.034 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E95685E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº104/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ANTONIO JORGE FERREIRA BARROS,** portador (a) do **CPF nº077.824.032-00, RG nº0385778-6,** das funções do cargo Comissionado de **INSPETOR EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **SEMADES,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de Abril de 2012.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:7BC280AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº105/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ANTONIO JORGE FERREIRA BARROS,** portador (a) do **CPF nº077.824.032-00, RG nº0385778-6,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** lotado (a) no (a) **SEMADES,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:ED65D8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº106/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **LUCAS FERREIRA DA COSTA,** portador (a) do **CPF nº 007.773.832-25, RG nº2532337-7,** para exercer o cargo de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO EXECUTOR PSF,** lotado (a) no (a) **SEMSA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4049B9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº107/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988, assim como a redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 16/12/1998;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo Nº 2760/2011 da Prefeitura Municipal de Manicoré, que julgou favorável a concessão de Pensão Vitalícia em virtude da morte de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Pensão Vitalícia ao senhor **EDEM EMERSOM DA ROCHA BAPTISTA,** por morte da Servidora Municipal **MARIA DO CARMO SOUZA DA ROCHA**, diante de

amparo legal e em conformidade ao Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do município ao Processo Administrativo nº 2760/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2CF3F366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº108/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988, assim como a redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 16/12/1998;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo Nº 2650/2011 da Prefeitura Municipal de Manicoré, que julgou favorável a concessão de Pensão Vitalícia em virtude da morte de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Pensão Vitalícia a senhora **JORACY RODRIGUES DE SOUZA,** por morte do Servidor Municipal **MARIO JORGE CARDOSO MOTA**, diante de amparo legal e em conformidade ao Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do município ao Processo Administrativo nº 2650/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0B9296E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº109/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** a Senhora **JOSÉLITA BRITO BARBOSA,** portador (a) do **CPF nº 564.428.742-49, RG nº1021907-2,** para exercer o cargo de **GERENTE DO CRAS.,** lotado (a) no (a) **SEMPS,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8824E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº110/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009,** a Senhora **AUGUSTA DE ARAUJO REIS,** das suas funções do cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ENSINO DA CIDADE,** lotada (a) no (a) **SEMED,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01/04/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 19 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:32E095B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº111/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** a Senhora **MARCIANE CAMPOS DA SILVA,** portador (a) do **CPF nº 746.492.722-20, RG nº1738363-3,** para exercer o cargo Comissionado de **GERENTE,** lotado (a) no (a) **SISAGUA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 19 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:FAAB63D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº112/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **SÉRGIO MÁRIO BARBOSA BENTES,** portador (a) do **CPF nº 693.707.452-20, RG nº576.074,** para exercer o cargo Comissionado de **SUB-GERENTE,** lotado (a) no (a) **SISAGUA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 19 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:95A77024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº103/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

FIXA O VALOR A SER PAGO PARA O INCENTIVO DE CUSTEIO REFERENTE À ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando o disposto na **Portaria nº459, de 15 de março DE 2012**, a qual fixa o valor do Incentivo de Custeio referente à Implantação de Agentes Comunitários de Saúde; e
Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente à atividade de Agente Comunitário de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em **R$ 871,00 (Oitocentos e Setenta e Um Reais)** o valor a ser pago por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do incentivo financeiro referente à atividade de ACS corresponderá a R$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos) e o valor horário, a R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 09 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:BC8229E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 390/2012

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012 – SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE MAUÉS.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA, Prefeito Municipal de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Edital da Tomada de Preços nº 03/2012.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Edital da Tomada de Preço nº 03/2012, realizado no dia 16 de Abril de 2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Maués, para o SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE MAUÉS-AM, no qual foi classificada a empresa. CONSERVADORA MAUÉS LTDA.
II – ADJUDICAR a empresa. **CONSERVADORA MAUÉS LTDA**, como vencedora da licitação à realização de todos os itens no valor global de R$ 654.895,57(Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil

Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) conforme proposta anexa ao Processo Licitatório.
III – A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués-Am, 23 de Abril de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O.PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:F9A1E7DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMUNICADO

A Comissão Organizadora do Concurso Público constituída pela Portaria nº 126/2011-GPMP comunica a todos interessados que o Concurso Público nº 001/2012 encontra-se suspenso em atendimento a determinação da decisão 55/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no qual **"**SUSPENDE a realização do Concurso Público aberto pela Prefeitura Municipal de Parintins, objeto do Edital nº 001/2012, para o provimento de 2.255 cargos efetivos, até ulterior decisão desta Corte de Contas constatando terem sido sanadas todas as impropriedades supramencionadas".

Parintins, 23 de abril de 2012.

ELIZABETE COIMBRA SENA
Presidente da Comissão Organizadora
do Concurso Público

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:193BC5D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 014/2012

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, **ORGÃO GERENCIADOR – OG** deste **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, situada à R. Governador Gregório Azevedo, 12 – CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, o Sr. **CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público concursado desta municipalidade, no cargo de Assistente Administrativo, inscrito no **CPF** sob n.º **582.122.212.53**, residente e domiciliado neste município de Rio Preto da Eva/AM, sito a Rua Vila Nova, 01A – Centro e a empresa **A) H. FERNANDES PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.269.600/0001-03, estabelecida na Rua Plácido Serrano, n.º 03, Bairro Monte Castelo II, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representada pelo Sr. **HARLEN FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 620.992.642-87; doravante denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, firmam a presente **ARP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ARP** tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS** para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES - OPs**, signatários desta **ARP**, durante o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos itens que serão executados estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2012 – CPL**, conforme quadro em anexo a esta **ARP,** no valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta **ARP**, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **OG** da presente **ARP**, nos termos do **Decreto Municipal N.º 001**, de 03 de janeiro de 2011, os pedidos dos Departamentos Municipais, tudo nos termos do **Edital** e seus Anexos que fazem parte integrante da presente **ARP**, acompanhada da devida autorização do Ordenador de Despesas, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, o PRESTADOR DE SERVIÇOS terá o prazo fixado no **Edital** (constante do quadro em anexo) para PRESTAR OS SERVIÇOS os itens licitados, objeto desta **ARP**.

3.3. Os serviços serão prestados de acordo com o **Edital**, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente **ARP**.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **OG** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias consecutivos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao PRESTADOR DE SERVIÇOS.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **OG** deverá:

4.2.1. Convocar o PRESTADOR DE SERVIÇOS visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o PRESTADOR DE SERVIÇOS será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais PRESTADORES DE SERVIÇOS, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o PRESTADOR DE SERVIÇOS poderá negociar com o **OG** visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o PRESTADOR DE SERVIÇOS não possa cumprir o compromisso, o **OG** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

4.3.2. Convocar os demais PRESTADORES DE SERVIÇOS, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **OG** deverá proceder à revogação da **ARP**, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até o dia **31 de dezembro de 2012**, a partir da publicação do extrato da **ARP** em Diário Oficial, sendo admitida prorrogações, até o limite de 01 (um) ano.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da **ARP**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do **SRP** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital** do Pregão Presencial de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente **ARP** não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao **OG**:

7.1.1. Administrar a presente **ARP**, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento da prestação de serviços realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente **ARP**, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Repassar Nota de Empenho ou documento equivalente fornecidos pelo Departamento Municipal de Finanças a crédito do PRESTADOR DE SERVIÇOS no valor total correspondente ao valor licitado.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente **Registro de Preços**.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, oficialmente, ao **OG**, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta **ARP**.

7.2.2. Elaborar, se necessário, através do Departamento do Gabinete do Prefeito, termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

7.3.1. PRESTAR OS SERVIÇOS até o dia **31 de dezembro de 2012**, a contar da publicação do extrato desta **ARP** em Diário Oficial, os itens relacionados na presente **ARP,** na forma e condições fixadas no **Edital** e na **Proposta de Preços**, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o **Edital** e demais informações constantes da Licitação.

7.3.2. PRESTAR OS SERVIÇOS os itens na forma e condições ajustadas nesta **ARP**, no **Edital**, na Proposta de Preços vencedora da licitação.

7.3.3. PRESTAR OS SERVIÇOS os itens no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do **Edital** e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma da prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta **ARP**.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta **ARP**, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

8.1. O registro do PRESTADOR DE SERVIÇOS será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

a. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

d. Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

e. O PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pela PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **30 (trinta) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **órgão contratante** poderá aplicar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do PRESTADOR DE SERVIÇOS em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, de qualquer das cláusulas da **ARP**.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no **Edital**, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal N.º 001**, de 03 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato em Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria N.º 008**, de 07 de janeiro de 2011.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva/AM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 18 de abril de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva/AM

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Órgão Gestor – OG

PRESTADOR DE SERVIÇOS:

HARLEN FERNANDES PEREIRA
H. Fernandes Pereira – Me

TESTEMUNHAS:

JOSIMAR NOGUEIRA DE SOUSA
CPF n.º 671.834.092-87

RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA
CPF n.º 795.478.422-34

ANEXO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2012 – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 014/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário Registrado	Prestador de Serviços

1	CAMINHÃO BASCULANTE F-12.000	30	Serv.	100,00	
2	CAMINHÃO BAÚ FORD PLACA JXP-2638	30	Serv.	65,00	
3	CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA FORD MODELO CE2EE90 CARGO C1317 PLACA NOP-2559	30	Serv.	80,00	
4	CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA FORD MODELO CE2EE90 CARGO C1317 PLACA NOP-2537	30	Serv.	80,00	
5	CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA FORD MODELO CE2EE90 CARGO C1317 PLACA NOP-2547	30	Serv.	80,00	
6	CAMINHÃO COMBOIO CARGO 1317E PLACA NOW-0399	30	Serv.	75,00	
7	CAMINHÃO PIPA F-14.000	30	Serv.	75,00	
8	MOTO HONDA XLR 125 PLACA JWQ-1262	15	Serv.	10,00	
9	MOTO HONDA XLR 125 PLACA JWS-8421	15	Serv.	10,00	
10	MOTO HONDA XLR 125 PLACA JXS-3808	15	Serv.	10,00	
11	MOTO HONDA XLR 125 PLACA JXS-8421	15	Serv.	10,00	
12	MOTO HONDA XLR 125 PLACA NOL-4429	15	Serv.	10,00	
13	MOTO HONDA XLR 125 PLACA NOW-6959	15	Serv.	10,00	
14	MOTO YAMAHA XLR 125 PLACA JWT 3341	15	Serv.	10,00	
15	MOTO YAMAHA XTZ 1 25 PLACA JJQ-0621	15	Serv.	10,00	H. FERNANDES PEREIRA – ME
16	MOTO YAMAHA XTZ 1 25 PLACA JXN-1938	15	Serv.	10,00	
17	MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA JQH-6342	15	Serv.	10,00	
18	MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA JSN-1888	15	Serv.	10,00	
19	MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA JWI-4194	15	Serv.	10,00	
20	MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA NOJ-0768	15	Serv.	10,00	
21	MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA NOJ-0778	15	Serv.	10,00	
22	MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA NOP-3460	15	Serv.	10,00	
23	MOTO YAMAHA YBR 125 PLACA JXH 9779	15	Serv.	10,00	
24	ONIBUS ESCOLAR RURAL INDUSCAR VÊ-03	30	Serv.	100,00	
25	ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L	30	Serv.	80,00	
26	PICAPE CARRO FIAT ESTRADA BRANCO	30	Serv.	30,00	
27	PICAPE CARRO FORD COURIER PLACA NOO-7937	30	Serv.	30,00	
28	PICAPE FIAT FIORINO PLACA JXI-3965	30	Serv.	30,00	
29	PICAPE FORD RANGER PLACA JWX-1863	30	Serv.	40,00	
30	PICAPE FORD RANGER PLACA JXQ-9452	30	Serv.	40,00	
31	PICAPE MITSUBISH L200 PLACA NOJ-0818	30	Serv.	50,00	
32	PICAPE S-10 CABINE DUPLA PLACA JXM-2943	30	Serv.	50,00	
33	PICAPE S-10 GM PLACA JWZ-0383	30	Serv.	40,00	
34	PICAPE S-10 GM PLACA JXB-2540	30	Serv.	40,00	
35	PICAPE TOYOTA BANDEIRANTES PLACA JXR-9720	30	Serv.	50,00	
36	TRATOR MICRO COM CARROCERIA	15	Serv.	80,00	
37	TRATOR NEW ROLAN TM 140	15	Serv.	100,00	
38	TRATOR RETRO ESCAVADEIRA 86HSMF	15	Serv.	110,00	

Rio Preto da Eva/AM, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:83A688A4

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2012 – CPL – para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa H. FERNANDES PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.269.600/0001-03, situado à Rua Plácido Serrano, n.º 03, Bairro Monte Castelo II, Rio Preto da Eva/AM, para todos os itens, conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 18 de abril de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:D0A3471E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011 ANEXO 12							
RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				CRÉD. ORÇAM.			
- CONTRIBUIÇÕES	622.000,00	667.209,88	+ 45.209,88	SUPLEMENTARES			
- PATRIMONIAL	-	137.749,95	+ 137.749,95	DESPESAS CORRENTES			
- SERVIÇOS				- PESSOAL E ENC. SOCIAIS			
- OUTRAS				- APLIC. DIRETAS	177.990,00	-	- 177.990,00
RECEITAS DE CAPITAL				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
- ALIENAÇÃO DE BENS				- OUTRAS	434.010,00	212.723,70	- 221.286,30
- AMORTIZAÇÃO DE				- TRANSF. A UNIÃO			
EMPRÉSTIMOS				- APLIC. DIRETAS			
- OUTRAS				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
OPERAÇÕES INTRA-				DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES				- INVESTIMENTOS			
- CONTRIBUIÇÕES				- APLIC. DIRETAS	10.000,00	1.450,00	- 8.550,00
- PATRIMONIAL				- INVERSÕES FINANCEIRAS			
- SERVIÇOS				- APLIC. DIRETAS			

- OUTRAS				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
OPERAÇÕES INTRA-				CRÉDITOS ESPECIAIS			
ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL				DESPESAS CORRENTES			
- ALIENAÇÃO DE BENS				- PESSOAL E ENC. SOCIAIS			
- AMORTIZAÇÃO DE				- APLIC. DIRETAS			
EMPRÉSTIMOS				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
- OUTRAS				- OUTRAS			
				- TRANSF. A UNIÃO			
				- APLIC. DIRETAS			
				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
				DESPESA DE CAPITAL			
				- INVESTIMENTOS			
				- APLIC. DIRETAS			
				- INVERSÕES FINANCEIRAS			
				- APLIC. DIRETAS			
				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				- PESSOAL E ENC. SOCIAIS			
				- APLIC. DIRETAS			
				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
				- OUTRAS			
				- TRANSF. A UNIÃO			
				- APLIC. DIRETAS			
				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
				DESPESA DE CAPITAL			
				- INVESTIMENTOS			
				- APLIC. DIRETAS			
				- INVERSÕES FINANCEIRAS			
				- APLIC. DIRETAS			
				- APLIC. DIRETAS - OP. INTRA			
SOMA	622.000,00	804.959,83	+ 182.959,83	SOMA	622.000,00	214.173,70	- 407.826,30
DÉFICIT	-	-	-	SUPERÁVIT	-	590.786,13	+ 590.786,13
TOTAL	622.000,00	804.959,83	+ 182.959,83	TOTAL	622.000,00	804.959,83	+ 182.959,83

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:2173AAB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMAZONAS Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE COARI Exercício de 2011
Página 1 de 1
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Títulos		Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita				
RECEITAS CORRENTES		6.266.100,00	9.714.668,20	3.448.568,20
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.266.100,00	9.714.668,20	3.448.568,20
	Soma:	6.266.100,00	9.714.668,20	3.448.568,20
	Déficit:	2.037.995,52	0,00	-2.037.995,52
	Total:	8.304.095,52	9.714.668,20	1.410.572,68
Despesa				
Créditos Orçamentários e Suplementares		8.304.095,52	8.171.768,52	-132.327,00
Créditos Especiais		0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários		0,00	0,00	0,00
	Soma:	8.304.095,52	8.171.768,52	-132.327,00
	Superávit:	0,00	1.542.899,68	1.542.899,68
	Total:	8.304.095,52	9.714.668,20	1.410.572,68

COARI, 18/01/2012

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am 012541/O-0

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:A5CB880B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2012 - PP SRP Nº 004/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/12
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031

VALIDADE: 08 (OITO) MESES. OBJETO**: Fornecimento de material de expediente, limpeza, informática, copa e cozinha**, **visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am,** conforme especificações constantes no anexo I-Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: R$ **2.259.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinqüenta e nove mil reais),** vencedora dos Lotes: I, III e IV conforme discriminação abaixo, para a empresa **M.C.LEITE – CNPJ Nº 06.258.299/0001-65**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, 13 de Abril de 2012. ASSINAM: **Manoel Helio Alves De Paula** pela Prefeitura municipal de Guajará, o Sr. **Marcelo de Castro Leite RG 367728/SSP/AC**, pela empresa **M.C. LEITE – CNPJ Nº (06.258.299/0001-65).**

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QTDE P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Barbante em algodão crú 80mts	Rolo	Soberano	200	400	4,50	1.800,00
2	Alfinete para mapas nº 1 c/ 50 unid.	Cx	Acc	200	400	2,90	1.160,00
3	Caderno brochura 1/4 40fls caligrafia	Unid	Foroni	10.000	20.000	0,95	19.000,00
4	Caderno brochura 1/4 96fls desenho	Unid	Foroni	10.000	20.000	0,95	19.000,00
5	Caderno brochura 1/4 48 fls	Unid	Foroni	15.000	30.000	0,95	28.500,00
6	Caderno capa dura 96 fls	Unid	Jandaia	200	500	2,50	1.250,00
7	Caderno de ata	Unid	Tilibra	300	600	8,00	4.800,00
8	Lápis preto n° 2 c/144x1	Cx	Labra	500	1000	35,00	35.000,00
9	Borracha branca 60x1	Cx	Mercur	800	1600	8,50	13.600,00
10	Tinta Guaxe	Cx	VMP	1000	2000	1,80	3.600,00
11	Bateria para balança digital	Und	Panasonic	150	300	9,00	2.700,00
12	Caneta esferográfica azul 50x1	Cx	Bic	150	300	33,00	9.900,00
13	Caneta esferográfica preta 50x1	Cx	Bic	150	300	33,00	9.900,00
14	Caneta esferográfica vermelha 50x1	Cx	Bic	100	200	33,00	6.600,00
15	Cola branca 90g	Cx	VMP	200	400	11,00	4.400,00
16	Cola isopor 90g	Cx	VMP	200	400	22,00	8.800,00
17	Cola colorida 6x1	Estojo	VMP	200	400	7,50	3.000,00
18	Cola glitter 6x1	Estojo	Acrilex	150	300	9,00	2.700,00
19	Massa de Modelar 1x12	Cx	VMP	2000	4000	2,40	9.600,00
20	Fita adesiva colorida cores variadas	Rolo	Eurocel	2000	4000	1,00	4.000,00
21	Fita adesiva durex 12x40	Rolo	Adere	1000	2000	1,20	2.400,00
22	Fita adesiva transparente/marrom 48mmx45m	Rolo	Adere	1000	2000	2,00	4.000,00
23	Fita dupla face 12x30	Rolo	Adelbras	1000	2000	2,50	5.000,00
24	Fita crepe 19x50	Rolo	Adere	1000	2000	3,50	7.000,00
25	Fita Seca	Rolo	D'Grafia	500	1000	2,80	2.800,00
26	Giz branco 40x1	Cx	Piratininga	2000	4000	54,00	216.000,00
27	Giz colorido 40x1	Cx	Piratiniga	2000	4000	72,00	288.000,00
28	Giz de cera pequeno	Cx	VMP	2000	4000	1,00	4.000,00
29	Giz de cera grande	Cx	VMP	2000	4000	2,00	8.000,00
30	Lápis de cor c/ 12 cores curto	Cx	Labra	1000	2000	1,70	3.400,00
31	Apagador de giz c/ caixinha	Unid	Tilibra	500	1000	5,00	5.000,00
32	Apagador de giz simples	Unid	Stalo	500	1000	1,50	1.500,00
33	Corretivo 18ml a base d'água	Unid	VMP	1000	2000	1,00	2.000,00
34	Grampeador pequeno	Unid	Concept	300	600	8,00	4.800,00
35	Grampeador médio cap. 25 fls	Unid	Concept	300	600	16,00	9.600,00
36	Grampeador grande	Unid	Concept	35	70	29,60	2.072,00
37	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5.000 unid.	Cx	Dublin	200	400	3,00	1.200,00
38	Grampo p/ grampeador 106/6 cx c/ 5.000 und.	Cx	ACC	200	400	12,00	4.800,00
39	Perfurador médio cap. 30 fls	Unid	Gramp Line	100	200	35,00	7.000,00
40	Perfurador grande cap. 100 fls	Unid	Gramp Line	50	100	120,00	12.000,00
41	Clips 2/0	Cx	ACC	500	1000	1,80	1.800,00
42	Clips 3/0	Cx	ACC	500	1000	1,90	1.900,00
43	Clips 6/0	Cx	ACC	500	1000	1,90	1.900,00
44	Clips 8/0	Cx	ACC	250	500	1,95	975,00
45	Estilete pequeno	Unid	CIS	500	1000	0,75	750,00
46	Estilete grande	Unid	CIS	500	1000	1,50	1.500,00
47	Percevejo cx c/ 100 unid.	Cx	ACC	500	1000	2,00	2.000,00
48	Anote e cole 38x51 c/ 400fls	Bloco	EAGLE	175	350	3,50	1.225,00
49	Tilembrete c/ 500fls	Bloco	TILIBRA	100	200	6,50	1.300,00
50	Pasta suspensa marmorizada	Unid	DELLO	3.500	6.000	1,40	8.400,00
51	Pasta AZ lombo largo	Unid	FRAMA	350	700	5,50	3.850,00
52	Arquivo morto de plástico grande	Unid	POLIBRAS	500	1000	6,50	6.500,00
53	Pasta c/ ferragem papelão	Unid	VMP	1000	2000	1,00	2.000,00
54	Pasta c/ elástico plástico	Unid	POLIBRAS	1000	2000	1,50	3.000,00
55	Pasta c/ elástico transparente 40mm	Unid	POLIBRAS	1000	2000	3,00	3.000,00
56	Pasta tipo canaleta	Unid	VMP	1000	2000	1,50	3.000,00
57	Envelope tipo saco 24x34	Unid	ROMITEC	2000	4000	0,25	1.000,00
58	Envelope tipo saco 26x36	Unid	ROMITEC	2000	4000	0,30	1.200,00
59	Envelope tipo saco 31x41	Unid	ROMITEC	2000	4000	0,40	1.600,00
60	Porta caneta c/ 3 lugares	Unid	WALEU	250	500	12,00	6.000,00
61	Régua 30cm	Unid	WALEU	1250	2500	0,40	1.000,00
62	Régua 50cm	Unid	WALEU	1000	2000	1,50	3.000,00
63	Tesoura escolar 13cm	Unid	TRIS	500	1000	1,50	1.500,00
64	Tesoura grande 8" polegadas	Unid	Tramontina	75	150	9,00	1.350,00
65	Almofada para carimbo azul	Unid	Japan	100	200	2,99	598,00
66	Almofada para carimbo preta	Unid	Japan	100	200	3,00	600,00
67	Tinta p/ carimbo azul	Unid	VMP	250	500	1,80	900,00
68	Tinta p/ carimbo preta	Unid	VMP	250	500	1,80	900,00
69	Pincel atômico azul	Unid	Japan	500	1000	1,70	1.700,00
70	Pincel atômico preto	Unid	Japan	500	1000	1,70	1.700,00

71	Pincel p/ quadro branco preto	Unid	Tilibra	100	200	3,50	700,00
72	Pincel p/ quadro branco vermelho	Unid	Tilibra	100	200	3,50	700,00
73	Suporte Para Documentos Duplo	Unid	Waleu	150	300	26,00	7.800,00
74	Maleta plástica com alças 45mm	Unid	Polibras	100	200	8,00	1.600,00
75	Papel A4 10x1	Cx	Jandaia	1000	2000	159,00	318.000,00
76	Papel Oficio A2 10x1	Cx	Report	400	800	169,00	135.200,00
77	Papel camurça (cores variadas)	Fls	VMP	2000	4000	0,50	2.000,00
78	Papel cartão brilhante	Fls	VMP	2000	4000	0,80	3.200,00
79	Pape crepom	Fls	VMP	2000	4000	0,50	2.000,00
80	Papel hectográfico	Cx	Hardcopy	2000	4000	32,00	128.000,00
81	Pape laminado	Fls	VMP	2000	4000	0,60	2.400,00
82	Papel madeira (cores variadas)	Fls	VMP	2000	4000	0,40	1.600,00
83	Papel microondulado (cores variadas)	Fls	VMP	1000	2000	1,50	3.000,00
84	Papel contact rolo de 10 metros	M	VMP	500	1000	3,00	3.000,00
85	Papel colosete	Und	VMP	500	1000	0,50	500,00
86	Papel pautado	Cx	JANDAIA	100	200	190,00	38.000,00
87	Papel Celofane	Und	VMP	1000	2000	1,00	2.000,00
88	Pistola para cola quente	Unid	KIT	100	200	15,00	3.000,00
89	Refil de cola quente	Und	Rendcolla	1500	3000	0,70	2.100,00
90	Cartolina (cores variadas)	Fls	Jandaia	5000	10.000	0,40	4.000,00
91	E.V.A. 40x60	Fls	VMP	2000	4000	1,40	5.600,00
92	TNT	Rolo	Santa fé	200	400	62,50	25.000,00
93	Reabastecedor P/ quadro branco (Azul/Preto/ Vermelho)	Unid	VMP	250	500	7,90	3.950,00
94	Reabastecedor de pincel (Azul/Preto)	Unid	VMP	250	500	8,00	4.000,00
95	Isopor chapa 10mm	Fls	Isoeste	600	1200	2,00	2.400,00
96	Isopor chapa 20mm	Fls	Isoeste	600	1200	3,50	4.200,00
97	CD-R c/ 50 und	TB	Nipponic	50	100	50,00	5.000,00
98	CD-RW c/ 25 und	TB	Nipponic	30	60	80,00	4.800,00
99	DVD-R c/ 25 und	TB	Emtec	30	60	50,00	3.000,00
100	DVD-RW c/ 50 und	TB	Nipponic	15	30	150,00	4.500,00
101	Carbono simples	Cx	Hardcopy	100	200	15,00	3.000,00
102	Carbono dupla-fAMe	Cx	Hardcopy	50	100	30,00	3.000,00
103	Calculadora média	Unid	Moure jar	50	100	12,00	1.200,00
104	Calculadora pequena	Unid	Moure jar	50	100	6,00	600,00
105	Mapas mundial do Brasil	Und	Libreria	60	120	38,00	4.560,00
106	Mapa do Estado do Amazonas	Und	Libreria	60	120	38,00	4.560,00
107	Marcador de texto ponta grossa	Und	Tilibra	250	500	2,00	1.000,00
108	Livro de ponto	Und	Tilibra	500	1000	9,00	9.000,00
109	Jogos pedagógicos	Und	J.play	500	1000	18,00	18.000,00
110	Brinquedos infantis variados	Und	J.play	400	800	18,00	14.400,00
111	Brinquedos educativos variados	Und	J.play	400	800	21,00	16.800,00
112	Espiral p/ encadernação	Und	VMP	1000	2000	0,80	1.600,00
113	Capa transparente para encadernação	Und	VMP	1000	2000	0,30	600,00
114	Papel VG	Cx	Tilibra	200	400	13,00	5.200,00
115	Diários de Classe	Und	Jandaia	700	1400	5,00	7.000,00
116	Cortador de isopor	Und	Styroform	100	200	70,00	14.000,00
117	Bolinha de Isopor	Pct	Styroform	2000	4000	19,00	76.000,00
118	Pisca pisca Natalinho cx c/ 100 lampadas	Cx	Daneva	2000	4000	9,80	39.200,00
							1.790.000,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QTDE P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	V. UNT.	V. TOTAL
01	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 17 C6625A Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	125	250	70,00	17.500,00
02	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 21. C9351CB 12ML Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	125	250	65,00	16.250,00
03	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 22. C9352CB 11ML Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	125	250	68,00	17.000,00
04	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 27. C8727AB 10ML Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	125	250	50,00	12.500,00
05	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 28. C8728AB 8ML Tricolor original ou similar., não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	62	125	60,00	7.500,00
06	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 45 51645AL Preto	Und	HP	75	150	60,00	9.000,00
07	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 56. C6656AB 19ML Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	25	50	50,00	2.500,00
08	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 57. C6657AB 17ML Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	25	50	60,00	3.000,00
09	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 60. CC641WN 12ml Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	50	100	100,00	10.000,00
10	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 60. CC644WN 11ML tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	75	150	105,00	15.750,00
11	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 74. CB336WN 18ML Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	100	200	60,00	12.000,00
12	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 75. CB338WN 12ML Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não	Und		100	200		

	recondicionado.		HP			65,00	13.000,00
13	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 92. C9362WL Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	75	150	50,00	7.500,00
14	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 93 C9361WL Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	75	150	55,00	5.250,00
15	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 94 C8765WL Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	75	150	55,00	8.250,00
16	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 95. C8766WL Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	75	150	60,00	9.000,00
17	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 96. C8767WL Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	75	150	70,00	10.500,00
18	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 97 C9363WL Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	75	150	90,00	13.500,00
19	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 122 CH561HB Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	75	150	99,00	14.850,00
20	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 122 CH562HB Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	25	50	100,00	5.000,00
21	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 901. CC656AL Tricolor original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	50	100	65,00	6.500,00
22	Cartucho para impressora HP Ref. . Nº 901. CC653AL Preto original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado	Und	HP	50	100	55,00	5.500,00
23	Toner para impressora hp ref. cb4 36A original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	25	50	180,00	9.000,00
24	Toner para impressora hp ref. q75 53A original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	25	50	185,00	9.250,00
25	Toner para impressora hp ref. cb4 12A original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	25	50	185,00	9.250,00
26	Toner para impressora hp ref. cb4 ,035A original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	25	50	192,00	9.600,00
27	Toner para xerocopiadora Shaper AL – 1641 CS original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	SHARP	05	10	120,00	1.200,00
28	Toner para xerocopiadora Shaper AL – 1631 original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	SHARP	05	10	125,00	1.250,00
29	TONER para impressora HP ref.650DCP8085 original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	100	100	175,00	17.500,00
30	TONER para impressora HP ref 85A, original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	Und	HP	50	100	175,00	17.500,00
31	CILINDRO DR 620	Und	Brother	15	30	120,00	3.600,00
Valor Total do Lote III R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais)							**303.000,00**

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QTDE P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	V. UNT.	V. TOTAL
01	SWITCH 24 PORTAS PARA RACK	Unid.	Intelbras	5	10	390,00	3.900,00
02	SWITCH 16 PORTAS PARA RACK	Unid.	Intelbras	5	10	277,00	2.770,00
03	ESTABILIZADOR 110 VOLT	Unid.	SMS	25	50	60,00	3.000,00
04	NOBREAK 1400VA	Unid.	SMS	20	40	665,00	26.600,00
05	NOBREAK 1200VA	Unid.	SMS	20	40	485,00	19.400,00
06	NOBREAK 700VA	Unid	SMS	20	40	415,00	16.600,00
07	CABO DE REDE CAT.5	Mts	Lantec	2.500	5.000	1,50	7.500,00
08	CONECTOR RJ-45 CAT.5	Unid.	Lantec	500	1000	0,50	500,00
09	TECLADO PS/2 ABNT	Unid.	Integris	20	40	2,00	80,00
10	TECLADO USB ABNT	Unid.	Integris	20	40	23,00	920,00
11	MOUSE OPTCO	Unid.	Integris	40	80	23,00	1.840,00
12	CABO USB PARA IMPRESSORA A/B	Unid.	Clone	15	30	6,00	180,00
13	HD SATA 320 GB	Unid.	Samsung	10	20	289,00	5.780,00
14	HD SATA 500 GB	Unid.	Samsung	10	20	390,00	7.800,00
15	HD SATA 1 TERA	Unid.	Samsung	10	20	770,00	15.400,00
16	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 512 mb.	Unid.	G-Force	20	40	495,00	19.800,00
17	PLACA MAE SOCKET 775	Unid.	Gigabyte	10	20	395,00	7.900,00
18	FONTE DE ENERGIA ATX 450 watts	Unid.	Clone	40	80	65,00	5.200,00
19	PEN DRIVER 4GB	Unid.	Sandisk	10	20	30,00	600,00
20	PEN DRIVER 8GB	Unid.	Sandisk	10	20	49,00	980,00
21	PEN DRIVER 16GB	Unid.	Sandisk	10	20	70,00	1.400,00
22	MEMÓRIA 2GB DD2	Unid.	Kingstone	10	20	135,00	2.700,00

23	MEMÓRIA 2GB DD3	Unid.	Kingstone	10	20	145,00	2.900,00
24	MEMÓRIA 4GB DD3	Unid.	Kingstone	10	20	175,00	3.500,00
25	GRAVADOR DVD/RW	Unid.	LG	25	50	175,00	8.750,00
Valor Total do Lote IV R$ 166.000,00(Cento e sessenta e seis mil reais)							**166.000,00**

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:3A3002CA

